



EDITAL N.º 005/2024-CVU

Publica lista de candidato que solicitaram recurso quanto ao resultado apresentado pelo Edital n.º 002/2024-CVU.

O Coordenador Geral da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições, e

- considerando a Resolução n.º 028/2019-CEP;
- considerando a Portaria n.º 664/2023-GRE;
- considerando o Edital n.º 016/2023-CVU;
- considerando o Edital n.º 042/2023-CVU;
- considerando o Edital n.º 001/2024-CVU;
- considerando o Edital n.º 002/2024-CVU,

TORNA PÚBLICO

1. a lista de candidato que solicitaram a revisão do resultado apresentado pelas comissões de heteroidentificação (por meio do Edital n.º 002/2024-CVU), de acordo com o disposto nos Editais n.º 042/2023-CVU e 001/2024-CVU:

CURSO	INSCRIÇÃO	NOME
Biociologia (N-Maringá)	63554-4	NUNO LEONARDO BARBOZA DOS SANTOS
Direito (M-Maringá)	67408-4	THIAGO EDUARDO LIMA DE SOUZA RIBEIRO
Direito (N-Maringá)	65809-4	ADRIAN EDUARDO BRASSAL
Direito (N-Maringá)	63912-6	LUÍS HENRIQUE FREITAS SOARES
Direito (N-Maringá)	65526-9	VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA
Direito (N-Maringá)	60154-9	WESLEY ESDRAS DA SILVA
Engenharia Mecânica (I-Maringá)	65211-0	HELENA LUSTOSA DE ALENCAR SOUZA
Medicina (I-Maringá)	63844-4	BRUNO SILVA CAETANO
Medicina (I-Maringá)	66056-5	EMILY SANTOS MESQUITA
Medicina (I-Maringá)	64507-9	BRUNA GOMES DE ANDRADE MORAES
Medicina (I-Maringá)	63583-6	ISADORA BRAGA HERECK
Medicina (I-Maringá)	64216-1	BEATRIZ DHIOVANA CAVALHIERI
Medicina (I-Maringá)	68173-0	OTÁVIO PROCÓPIO FERREIRA
Medicina (I-Maringá)	65953-8	ANA LUIZA LOBO DE ANDRADE
Medicina (I-Maringá)	64169-0	WILLIAN MATEUS BOSSO
Medicina (I-Maringá)	61694-6	ALINE DENISE DA SILVA SINOPOLIS
Medicina (I-Maringá)	70392-4	MARIANA GIACOMASSI
Medicina (I-Maringá)	66409-7	MILLENA RAVAZIO RIBEIRO
Medicina (I-Maringá)	63954-6	GABRIELA VENTRILHO DOS SANTOS
Medicina (I-Maringá)	68333-6	MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE PEREIRA
Medicina (I-Maringá)	61912-7	RANA MAGON FERREIRA
Medicina (I-Maringá)	60045-4	LARISSA SABRINA DE SOUZA MELLO
Odontologia (I-Maringá)	65042-5	ERICK SALLES LOURENÇO
Psicologia (I-Maringá)	64579-8	CARLOS EDUARDO PETRI BARBOSA
Psicologia (I-Maringá)	67176-8	EMILY DA SILVA TARIFA
Psicologia (I-Maringá)	61932-0	LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Psicologia (I-Maringá)	65409-2	TACIANE CÁSSIA DA SILVA

2. que os candidatos listados no item 1 terão assegurado o direito à reanálise pela Comissão de Heteroidentificação Recursal, conforme previsto no Art. 3º da Res nº 028/2019-CEP, tendo ingressado com pedido de reconsideração, mediante requerimento devidamente fundamentado, nos termos do item 2 do Edital n.º 002/2024-CVU;



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



Edital n.º 028/2023-CVU – fls 2

3. que os pedidos de reconsideração de candidatos ausentes é considerado improcedente para reanálise da Comissão de Heteroidentificação Recursal, uma vez que o candidato não se apresentou à comissão, conforme a primeira convocação para o procedimento de heteroidentificação e não se manifestou dentro do prazo previsto no item 1.12 do Edital n.º 001/2024-CVU, exceto caso tenha havido erro na divulgação do resultado;
4. que os integrantes da Comissão de Heteroidentificação Recursal que analisará os pedidos de reconsideração da alínea “a”, no item 1 deste edital, estão nomeados pela Portaria n.º 037/2023-PEN, salvaguardando a composição de membros para esta análise com pessoas que não estavam na primeira Comissão de Heteroidentificação do candidato reconsiderado.
5. que a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação, se necessário, poderá realizar nova convocação do candidato virtual ou presencialmente;
6. que o **resultado** da análise referente ao pedido de reconsideração será publicado até o dia **22 de janeiro de 2024**, sobre o qual não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade;
7. que a apresentação de documentos não idôneos, a prestação de informações falsas nas autodeclarações ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicarão, a qualquer época, na eliminação do concurso vestibular e no cancelamento da matrícula, sujeitando às penalidades previstas no Código Penal;
8. que qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto a declarações ou informações prestadas por candidato optante pelo Sistema de Cotas para Negros, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Heteroidentificação pelo e-mail heteroidentificacao@uem.br, garantindo-se ao candidato sujeito aos questionamentos o direito de apresentar defesa e documentação idônea que comprove a veracidade de suas declarações, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da notificação realizada pela Comissão e, caso não apresente a defesa e documentação, implicará na perda do direito de ingresso e o cancelamento de matrícula no Sistema de Cotas para Negros, conforme Art. 20 da Portaria 664/2023-GRE. Apresentada a defesa, órgão competente, poderá deliberar desde que presentes todos os elementos necessários à decisão. Em caso da necessidade de requerer outras diligências e/ou envolva alta indignação que não permitam decidir de pronto com os elementos já presentes, serão sejam instaurados os procedimentos administrativos pertinentes que tramitarão com o caso e regramento desta Universidade.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 19 de janeiro de 2024.

Ednei Aparecido Santulo Junior
Coordenador Geral da CVU